# LEI MUNICIPAL Nº.: 2.838/2011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Revisa os subsídios dos Secretários Municipais na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.608 de 10 de setembro de 2007 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os subsídios dos Secretários Municipais ficam revisados em 10,63% (dez vírgula sessenta e três por cento), na forma estabelecida pela lei municipal nº 2.608 de 10 de setembro de 2007.

**Parágrafo único** - Compõe o percentual de que trata o *caput* deste artigo as seguintes parcelas:

**I** - 4,11% (quatro vírgula onze por cento) correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010.

**II** - 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

**WILSON GERALDO SUGAI**
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 27/12/2011 Horas 14:00
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo